



**Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e  
Entorno – FRDEDF**

# I CAMPEONATO VIRTUAL DE ARTES MARCIAIS DA FRDEDF KARATE – KATA

FEDERAÇÃO REGIONAL DO DESPORTO ESCOLAR  
DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

04 a 21 de agosto de 2020

Brasília - DF

SRES Quadra 10 Bloco X Casa 75 Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP 70.645-240

CNPJ 04.081.340.0001-45

Fone: 61 99293-4480

E-mail: [frdedf@frdedf.org.br](mailto:frdedf@frdedf.org.br)

# REGULAMENTO

## CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

**ART. 1º** O I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata tem por objetivo incentivar, em período de isolamento social, a prática desportiva estudantil, enaltecendo benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade física, como a amizade, a confraternização, a saúde e a disciplina.

## CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

**ART. 2º** O I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata é um evento promovido e realizado pela Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno (FRDEDF), em parceria com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE).

**Parágrafo Primeiro:** O Comitê Organizador do evento será definido pela FRDEDF, composto pelo Coordenador do Evento e demais membros.

**Parágrafo Segundo:** Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

## CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

**ART. 3º** É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente a competição.
- b) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento.

- c) Garantir o funcionamento dos sistemas eletrônicos de recebimento de inscrições e vídeos, assim como dos links de transmissão final e divulgação de resultados do evento.
- d) Elaborar o cronograma, a programação, e o resultado final, bem como supervisionar a arbitragem e a transmissão final do evento.
- e) Organizar a cerimônia de transmissão do resultado final.
- f) Receber, organizar e zelar por todo o material enviado pelos participantes, incluindo fichas e documentos de inscrição, e vídeos de competição.
- g) Estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

**ART. 4º** Ao Comitê Organizador caberá desclassificar, de forma imediata e em procedimento sumário, participantes cuja documentação seja faltante ou incompleta, ou cujo vídeo de competição esteja fora das especificações conforme determinadas no Art. 12º.

#### **CAPÍTULO IV – DO PERÍODO E MEIO DE REALIZAÇÃO**

**ART. 5º** O I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata será realizado de 04 a 21 de agosto de 2020, período que inclui as fases de inscrição, envio do vídeo, avaliação e divulgação do resultado final.

**Parágrafo Único:** O evento seguirá o cronograma apresentado abaixo:

<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
<b>De 04/08/2020 a 11/08/2020</b>	Período de inscrição, pagamento da taxa de inscrição, envio do Termo de Autorização e demais documentos solicitados, e preenchimento da Ficha de Inscrição conforme instruções contidas no site <a href="http://www.frdedf.org.br/competicao/1karatevirtual">www.frdedf.org.br/competicao/1karatevirtual</a>
<b>De 12/08/2020 a 15/08/2020</b>	Período de envio link com a gravação do vídeo de competição.

<b>De 16/08/2020 a 20/08/2020</b>	Período de validação das inscrições e análise dos vídeos.
<b>21/08/2020</b>	Divulgação do resultado final, em evento transmitido ao vivo nas redes sociais.

**ART. 6º** O I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata será realizado em plataforma virtual, por meio de envio de filmagens próprias dos competidores, e cerimônia de transmissão do resultado final nas redes sociais da FRDEDF.

## **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO**

**ART. 7º** Poderão participar do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata alunos regularmente matriculados e frequentes em qualquer Instituição de Ensino do Distrito Federal e do Entorno, nascidos entre os anos de 2003 e 2011 (9 a 17 anos de idade).

**Parágrafo Primeiro:** não há limite para o número de inscritos por Instituição de Ensino.

**Parágrafo Segundo:** A data de nascimento do(a) aluno(a) deverá estar atestada na ficha de inscrição, que deve ser assinada por seu/sua responsável legal, e à qual deve ser anexada cópia de documento original do(a) aluno(a) e do(a) responsável.

**Parágrafo Terceiro:** Alunos com vínculo com instituições de ensino de nível Superior não poderão disputar o I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate – Kata.

**Parágrafo Quarto:** A matrícula em Instituição de Ensino deverá ser comprovada através de comprovante de matrícula, de pagamento de mensalidade ou carteirinha escolar, enviado no ato da inscrição.

**Parágrafo Quinto:** A constatação do descumprimento do artigo acima e dos seus parágrafos acarretará a eliminação do(a) aluno(a) irregularmente inscrito, bem como perda dos pontos obtidos na contabilização do resultado final das Instituições de Ensino.

**ART. 8º** Para inscrição dos alunos participantes do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata, e para fins de comprovação de idade e representação legal serão aceitos:

- a) Cópia da carteira de identidade.
- b) Cópia do passaporte.
- c) Cópia da carteira de trabalho.
- d) Cópia de carteira profissional.
- e) Cópia de certidão de nascimento.

**ART. 9º** Poderá participar do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata o(a) aluno(a) que estiver em boas condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física, devidamente comprovado pela assinatura do Termo de Autorização (Anexo I).

## CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**ART. 10º** As inscrições serão feitas pelo site [www.frdedf.org.br/competicao/1karatevirtual](http://www.frdedf.org.br/competicao/1karatevirtual)

**Parágrafo Primeiro:** O responsável legal pelo aluno deverá preencher e assinar o Termo de Autorização (Anexo I) e os dados de inscrição contidos no site, e anexar todos os documentos solicitados nos espaços fornecidos no site da FRDEDF.

**Parágrafo Segundo:** Ao se inscreverem, os alunos e seus responsáveis assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, e se comprometem a seguir os termos deste Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador.

**Parágrafo Terceiro:** O Comitê Organizador poderá solicitar às Instituições de Ensino documentos que comprovem as informações enviadas no ato da inscrição.

**Parágrafo Quarto:** Para inscrição no site, o número do documento de identificação digitado deve ser do aluno, não sendo permitida a inclusão de número de documentos de terceiros (incluindo Pai, Mãe ou Responsável).

**Parágrafo Quinto:** A constatação do descumprimento deste artigo e seus parágrafos acarretará a eliminação imediata do aluno irregular, bem como perda dos pontos obtidos na contabilização do resultado final das Instituições de Ensino.

**Parágrafo Sexto:** Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$15,00 (quinze reais), que deve ser depositada conta bancária com os seguintes dados:

**Banco Santander (cod. 033) Agência 1637 Conta Corrente 13000497-3**

**Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno**

**CNPJ nº 04.081.340/0001-45**

**Parágrafo Sétimo:** Após o pagamento da taxa de inscrição, o comprovante deverá ser encaminhado em conjunto com os documentos solicitados.

## **CAPÍTULO VII – DA FAIXA ETÁRIA E CATEGORIAS**

**ART. 11º** Poderão participar do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata alunos nascidos nos anos de 2003 a 2011.

**Parágrafo Primeiro:** As disputas serão realizadas nas seguintes categorias:

- a) Masculino - nascidos entre 2011 e 2009 (9 a 11 anos de idade):
  - i. Graduação até faixa verde: Kata Básico.
  - ii. Graduação de faixa roxa acima: Kata Livre.
- b) Feminino - nascidas entre 2011 e 2009 (9 a 11 anos de idade):
  - i. Graduação até faixa verde: Kata Básico.
  - ii. Graduação de faixa roxa acima: Kata Livre.
- c) Masculino - nascidos entre 2008 e 2006 (12 a 14 anos de idade):
  - i. Graduação até faixa verde: Kata Básico.

- ii. Graduação de faixa roxa acima: Kata Livre.
- d) Feminino - nascidas entre 2008 e 2006 (12 a 14 anos de idade):
  - i. Graduação até faixa verde: Kata Básico.
  - ii. Graduação de faixa roxa acima: Kata Livre.
- e) Masculino - nascidos entre 2005 e 2003 (15 a 17 anos de idade):
  - i. Graduação até faixa verde: Kata Básico.
  - ii. Graduação de faixa roxa acima: Kata Livre.
- f) Feminino - nascidas entre 2005 e 2003 (15 a 17 anos de idade):
  - i. Graduação até faixa verde: Kata Básico.
  - ii. Graduação de faixa roxa acima: Kata Livre.

**Parágrafo Segundo:** Cada aluno(a) só poderá ser inscrito em 1 (uma) categoria.

## **CAPÍTULO VIII – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**ART. 12º** A participação dos alunos se dará pelo envio de vídeo com execução de Kata previamente gravado.

**Parágrafo Primeiro:** O vídeo poderá ser gravado em qualquer ambiente, com restrição apenas ao uso de tatames, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo Segundo:** O aluno somente poderá usar calçados se o piso em que realizar o Kata for abrasivo, como pisos de cimento ou asfalto.

**Parágrafo Terceiro:** O vídeo deve ser gravado de frente, na horizontal (deitado), com imagem fixa (uso de suporte ou tripé é recomendado), sem mudança de ângulos ou movimentos da câmera, sem edições e cortes, e sem espelhamento, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo Quarto:** O aluno não poderá ter nenhuma parte do corpo omitida na gravação do vídeo, seja por conta dos limites laterais da imagem, ou por conta de objetos, pessoas ou animais contidos nas imagens, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo Quinto:** O vídeo deve conter a identificação do aluno, com nome e sobrenome, número de inscrição e nome da escola, e nome do Kata a ser realizado. Todas as informações devem estar por escrito, de forma legível, ou devem ser faladas, de forma audível, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo Sexto:** Recomenda-se a filmagem na resolução de 720p, com ampla iluminação, de preferência à luz do dia, e com pouca interferência de elementos externos (sons, pessoas, animais, carros). Vídeos em que a baixa resolução, a má iluminação ou a interferência externa impeçam a avaliação correta do Kata serão desclassificados.

**Parágrafo Sétimo:** Os vídeos devem ser postados no site Youtube, conforme tutorial em anexo, e seus links devem ser enviados após a inscrição, no período indicado, seguindo orientação e link do Comitê Organizador, que serão enviados por e-mail.

## **CAPÍTULO IX – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME**

**ART. 13º** O aluno deve apresentar-se devidamente uniformizado durante a execução do Kata, com Kimono e faixa de grau/competição, sob pena de desclassificação.

## **CAPÍTULO X – DA COMPETIÇÃO**

**ART. 14º** A competição será por encontros individuais de Kata e por equipes de Instituição de Ensino, realizadas utilizando-se sistema de Eliminação Simples, isto é, com a realização de apenas uma rodada por categoria, independentemente do número de competidores inscritos.

**ART. 15º** Os critérios de avaliação e desempate dos Katas seguirão as regras estabelecidas no artigo 5 do Regulamento de Competição de Karate Kata e Kumite da Confederação Brasileira de Karate (CBK), ressaltando-se o disposto nos parágrafos e artigos deste Regulamento, e decisões do Comitê Organizador.

**Parágrafo Primeiro:** São consideradas penalidades graves, com pena de desclassificação:

- a) Falta de saudação no início e/ou final do Kata (categorias de faixa roxa acima).
- b) Falta de identificação no início do vídeo, conforme disposto no Art. 12º.
- c) Filmagem fora dos padrões, conforme disposto no Art. 12º.

**Parágrafo Segundo:** A ordem de avaliação dos vídeos será determinada aleatoriamente dentro do grupo de cada categoria.

**Parágrafo Terceiro:** A lista de Katas Básicos permitidos seguirá a lista oficial contida na página 60 do Regulamento da CBK. A lista de Katas Livres permitidos seguirá a lista oficial contida no artigo 5, parágrafo 5.1 do mesmo documento.

**Parágrafo Quarto:** Se todos os critérios de desempate forem aplicados conforme Regulamento da CBK, mas ainda não atenderem ao vencedor, o empate será resolvido por sorteio.

**Parágrafo Quinto:** Não serão aceitos protestos ou recursos sobre a avaliação dos Katas.

**ART. 16º** A competição por equipes das Instituições de Ensino será realizada por somatória simples de pontos obtidos nas categorias individuais, sendo a equipe vencedora aquela que ao final do torneio alcançar maior pontuação.

**Parágrafo Primeiro:** Para determinação da classificação geral das Instituições de Ensino, serão adotadas as seguintes pontuações:

- a) Aluno(a) na 1º colocação de uma categoria = 4 pontos.
- b) Aluno(a) na 2º colocação de uma categoria = 3 pontos.
- c) Aluno(a) na 3º colocação de uma categoria = 2 pontos.
- d) Aluno(a) na 4º ou 5º colocação de uma categoria = 1 ponto.

**Parágrafo Segundo:** Serão consideradas Campeã, Vice-Campeã, e Terceiro Colocada as Instituições de Ensino que tiverem as 3 (três) maiores pontuações, respectivamente, ao final da avaliação de todas as categorias.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de empate, será considerada vencedora a Instituição de Ensino com maior número de alunos inscritos na competição. Se o empate persistir, será resolvido por sorteio.

## **CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM**

**ART. 17º** Compete à FRDEDF e ao Comitê Organizador a escalação e designação dos árbitros para o I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata.

**ART. 18º** Os árbitros serão responsáveis por conferir a ficha de inscrição e a documentação de cada competidor, realizar as anotações pertinentes à performance de cada Kata, e atribuir nota de avaliação, conforme critérios estabelecidos no Regulamento de Competição de Karate Kata da CBK.

**ART. 19º** O painel de árbitros será composto por 5 (cinco) juízes e 1 (um) juiz chefe.

**ART. 20º** Serão eliminadas a pontuação mais baixa e a mais alta nas notas de performance técnica e performance atlética, permanecendo 3 (três) pontuações para cada quesito.

**ART. 21º** O mesmo painel de árbitros será designado a todos os competidores de um grupo, para uma mesma rodada.

## **CAPÍTULO XII – DA TRANSMISSÃO DO RESULTADO FINAL**

**ART. 22º** A transmissão do resultado final do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata será realizada às 19 horas do dia 21 de agosto de 2020, em link a ser divulgado no site [www.frdedf.org.br](http://www.frdedf.org.br).

**ART. 23º** Serão transmitidos ao vivo os vídeos dos 3 (três) primeiros colocados em cada categoria, em ordem decrescente.

SRES Quadra 10 Bloco X Casa 75 Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP 70.645-240

CNPJ 04.081.340.0001-45

Fone: 61 99293-4480

E-mail: frdedf@frdedf.org.br

**Parágrafo Único:** O resultado final, contendo nota e o link para visualização dos vídeos de todos os competidores será disponibilizado no site da FRDEDF.

### **CAPÍTULO XIII – DAS PREMIAÇÕES**

**ART. 24º** Os alunos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria serão contemplados com medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente. As Instituições de Ensino classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar serão contempladas com troféus.

### **CAPÍTULO XIV – DO USO DA IMAGEM**

**ART. 25º** A imagem dos alunos inscritos no I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata, obtidas por meio dos vídeos enviados, serão utilizadas pelo Comitê Organizador a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

**ART. 26º** Ao preencherem o Termo de Autorização (Anexo I) os alunos inscritos e seus representantes legais concordam com a Cessão de Imagem ali mencionada.

FRDEDF  
FEDERAÇÃO REGIONAL DO DESPORTO ESCOLAR  
DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

### **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 27º** Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento, e as que forem publicadas no site da FRDEDF ou em Notas Oficiais divulgadas pelo Comitê Organizador.

**Parágrafo Único:** O site da FRDEDF será considerado normativo, e será parte integrante do Regulamento.

**ART. 28º** O Coordenador do Evento, indicado pela FRDEDF, será a autoridade máxima do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata, tendo poder para

transferir ou suspender o evento e tomar possíveis providências cabíveis para o seu bom andamento.

**ART. 29º** O I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Coordenador do Evento estipular a nova programação.

**ART. 30º** Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate – Kata, juntamente com o Coordenador do Evento.



## ANEXO 1 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, com documento nº \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no I Campeonato Virtual de Artes Marciais da FRDEDF – Karate - Kata. Eu me responsabilizo por todos os riscos de danos físicos ou mentais, deficiências e perdas que possam resultar de ou estar relacionadas à participação do(a) menor no evento, e isento o Comitê Organizador, e outros indivíduos relacionados, de responsabilidade de reclamações, ações, processos e controvérsias em direito ou de equidade em razão de qualquer matéria ou causa ligadas à participação do(a) menor. Autorizo também a veiculação da imagem do(a) menor, em forma de fotos e/ou vídeos, sem finalidade comercial, para uso pela Federação Regional de Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno, Confederação Brasileira de Desporto Escolar e parceiros, relacionados à participação no evento. A presente autorização é concedida a título gratuito, a partir da data corrente e conseguinte por tempo indeterminado, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: redes sociais, cartazes, divulgação geral, painéis, etc. Autorizo o uso acima descrito sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos relacionados à imagem do(a) menor. Por fim, concordo em cumprir as regras estabelecidas pelo Comitê Organizador no Regulamento do Evento.

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do Responsável Legal

SRES Quadra 10 Bloco X Casa 75 Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP 70.645-240

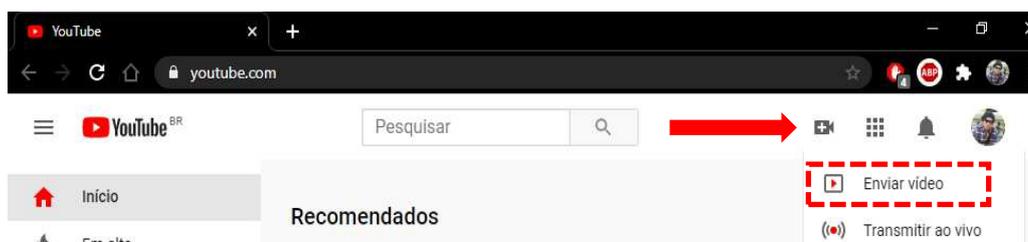
CNPJ 04.081.340.0001-45

Fone: 61 99293-4480

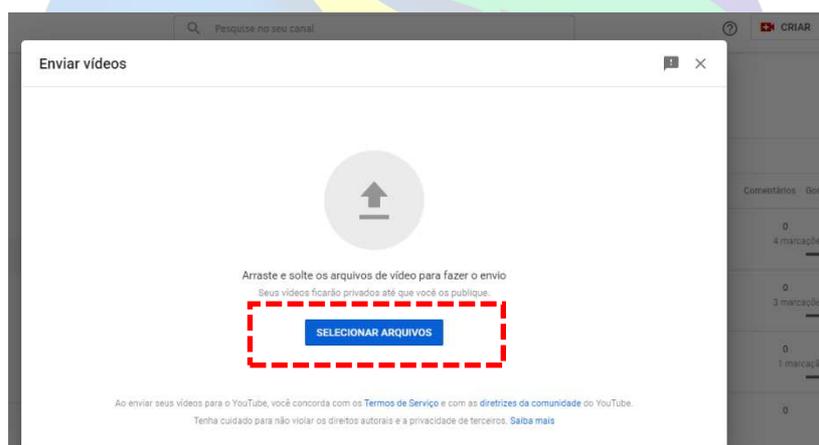
E-mail: frdedf@frdedf.org.br

## ANEXO 2 – TUTORIAL PARA POSTAGEM DO VÍDEO

- Acesse o site [www.youtube.com](http://www.youtube.com) ou abra o aplicativo no seu smartphone.
- Faça login com sua conta. Caso não tenha conta, cadastre-se.
- Clique no ícone com símbolo de uma câmera, localizado no canto superior direito, e selecione a opção “**enviar vídeo**”.



- Em seguida, clique em “**selecionar arquivos**” e selecione o seu vídeo, armazenado no seu dispositivo.



- Após selecionar o arquivo, insira o Título do vídeo no seguinte formato: **1º Torneio Virtual de Karate – Nome e sobrenome do aluno.**

1º TORNEIO VIRTUAL DE KARATE - FULANO DE TAL

1 Detalhes 2 Elementos do vídeo 3 Visibilidade

**Detalhes**

Título (obrigatório)  
1º TORNEIO VIRTUAL DE KARATÊ - FULANO DE TAL

Descrição (opcional)  
Fale sobre seu vídeo para os espectadores

Miniatura

- Marque a opção “**Não, não é conteúdo para crianças**” parte inferior da tela.

- g) Nas opções de Visibilidade, marque a opção “**Não listado**”.
- h) Clique em “**Salvar**” e após o upload copie o link do vídeo para posterior envio.

